



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 30, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a redução do horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2304721-87.2020.8.26.0000 julgou inconstitucionais as expressões que denominavam vários cargos de provimento em comissão deste Município;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Complementar n.º 01, de 02 de fevereiro de 2022, que propunha uma reforma administrativa na estrutura organizacional do Município, visando regularizar a incorreções apontadas na Ação Direta de Inconstitucionalidade, não foi aprovado pela maioria dos vereadores do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que, em razão da não aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 01, de 02 de fevereiro de 2022, 53 servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão serão exonerados a partir da próxima semana;

CONSIDERANDO que em razão da numerosa exoneração de servidores haverá acúmulo de trabalho nas repartições públicas municipais.

CONSIDERANDO que o Município precisa de tempo para reorganizar sua estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais terão que readequar seus trabalhos diante das mudanças provocadas pela exoneração.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica reduzido o horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, conforme abaixo definido:

I – Atendimento ao público das 08h00 às 13h00:

- a) Prefeitura Municipal;
- b) Ganha Tempo;
- c) Sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- d) Casa da Cultura;



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

- e) Sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços, Habitação e Planejamento Urbano;
- f) Órgão Gestor da Assistência Social;
- g) Fundo Social de Solidariedade

II – Atendimento ao público das 14h00 às 16h00

a) Departamento de Medidas Sócio Educativas,

Parágrafo único. As demais repartições públicas não citadas neste artigo terão mantidos os horários normais de atendimento ao público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 14 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 11 de março de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Ercília Romito de Andrade
Procuradora Municipal